Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.564

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.626.2011-50-TCE

ASSUNTO:

Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Senador Guiomard, relativo ao 2º semestre de 2010.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor James Pereira da Silva Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Alerta com fulcro no inciso II, do § 1º, do art. 59 da LRF. Notificação. Abertura de processo em autos separados para apurar a responsabilidade do gestor. Apensamento destes autos à prestação de contas do exercício de 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) alertar o Senhor James Pereira da Silva - Prefeito -, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, para que sejam observadas e cumpridas todas as vedações constantes nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 do mesmo diploma legal; 2) notificar o gestor para que tome ciência das inconsistências apontadas no relatório técnico (fls. 15-17) e que, nas próximas edições da espécie, faça cumprir as normas da Portaria STN n. 249/2010, sob pena de responsabilidade; 3) autuar processo em autos apartados para fins de apuração da responsabilidade do Senhor James Pereira da Silva, prefeito, em face não comprovação da publicação da matéria, nos termos do art. 5°, inciso I e § 2°, da Lei 10.028/2000; e 4) apensar estes autos à Prestação de Contas do exercício de 2010, Processo n. 14.814.2011-60, tendo em vista a inconsistência dos dados noticiados pela 2ª Inspetoria. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro e Antonio Cristovão Correia de

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE